



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Indicação Nº 266/2026

**EMENTA: INDICAMOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A REVISÃO DOS CRITÉRIOS, PERCENTUAIS E ALÍQUOTAS ESTABELECIDAS NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 392/2025**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

**CONSIDERANDO** que entre as inúmeras mudanças proporcionadas pela revisão da Planta Genérica de Valores - PGV, foi instituído, pela redação do Art. 8º, a aplicação da alíquota máxima (2%) para imóveis que, mesmo que edificadas, sejam considerados subutilizados por não atender o coeficiente mínimo de aproveitamento. (*vide art. 8º, incisos I,II,III*)

**CONSIDERANDO** que tal forma de cobrança acabou se tornando desproporcional em alguns casos, em específico, para chácaras e sítios com tipologia residencial, que acabaram mesmo com pequenas edificações, pagando valores mais altos do que imóveis com edificações maiores.

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que providencie, junto à Secretaria competente, que seja viabilizado, além das revisões já propostas, A REVISÃO ESPECÍFICA DO REFERIDO ARTIGO, de modo a reavaliar os percentuais propostos de subutilização, a alíquota de apuração, a possível separação pelo tipo de uso dos imóveis. **DE MANEIRA COMPLEMENTAR** indicamos que seja estudado a possibilidade de os valores retroagirem ainda este ano.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 09 de abril de 2026**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=21D377V95TR25C09>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 21D3-77V9-5TR2-5C09**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:827/2026 - 09/04/2026 - 16:36 - 21D3-77V9-5TR2-5C09